Cláudia M.Narcizo - SAF

De: Luciene F. dos Santos - SAF
Enviado em: sexta-feira, 31 de março de 2023 11:35
Para: RW Instalação e Manutenção; Cláudia M.Narcizo - SAF; Ariana da Silva Tibau
Assunto: Pregão Eletrônico 002/2023

Senhores, bom dia!

Seguem esclarecimentos solicitados.

1. No item 21.1.4 do Termo de Referência é mencionado como obrigação da contratante a destinação de local para guarda das ferramentas e equipamentos da contratada. Este local possuirá mobiliário (armários, mesas, cadeiras, etc) para uso dos funcionários da contratada ou será de obrigação da contratada o fornecimento do mesmo? **Materiais e ferramentas ficarão armazenados no edifício sede, há espaço para a guarda desses itens e o local possui mobiliários para uso dos colaboradores.**

2. No item 14.1 do Termo de Referência, trata da execução da manutenção apoiada por um Sistema de Informação, fornecido e implantado pela Contratada. Perguntamos:

a) A contratante disponibilizará para os funcionários da contratada celulares com dados de internet e/ou modem de internet? **Não**

b) Caso a resposta do item anterior for não, é obrigação da contratada providenciar os mesmos? **Fica a cargo da Contratada a forma de comunicação entre a empresa e seus colaboradores.**

c) Caso a contratada venha a fornecer os celulares, quantos aparelhos deverão ser obrigatoriamente fornecidos? **Fica a cargo da Contratada a forma de comunicação entre a empresa e seus colaboradores.**

3. Em relação ao item 24.1 do termo de Referência, que trata da reserva orçamentária de 15% do valor referente às despesas com mão de obra residente, essa reserva estará inclusa no preço global da proposta da contratada? **Sim e a JUCERJA não será obrigada a utilizá-la.**

4. Para quais postos de trabalho da equipe estabelecida deverão ser previstos adicional de periculosidade? **Caso a convenção coletiva ou legislação trabalhista julgue pertinente, poderá ser aplicada, não ficando a cargo da JUCERJA, a decisão. Solicitamos verificar o item 4, subitem 4.1.17 do Termo de Referência, anexo I do Edital.**

5. Para quais postos de trabalho da equipe estabelecida deverão ser previstos adicional de insalubridade? Qual o grau de insalubridade? **Caso a convenção coletiva ou legislação trabalhista julgue pertinente, poderá ser aplicada, não ficando a cargo da JUCERJA, a decisão. Solicitamos verificar o item 4, subitem 4.1.17 do Termo de Referência, anexo I do Edital.**

Atenciosamente,

JUCERJA

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Luciene F. dos Santos
ASSESSORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA
Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000

55 21 2334-5468